PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Neylson Borges da Silva, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira-Distrito de São João Batista da Serra da Canastra, neste município, de "**Acesso Leandro Bento de Souza**".

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de Junho de 2023.

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR: 5x0 cinco votos a zero
EM 29/06/23
PRESIDENTE

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA: A proposição serve a homenagear o saudoso Leandro, ex-vereador e filho do vice-prefeito, Jamil Lázaro Borges. Leandro, durante sua breve passagem, foi um ser humano querido por todos, deixando um legado de humildade e bons exemplos. Uma justa homenagem a quem muito contribuiu para o município.